



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 204/2008

SÚMULA: Cria o **DIA MUNICIPAL DA ZELADORA** no município de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica instituído o **DIA DA ZELADORA** no âmbito do município de Apucarana.

Art. 2º - A data relacionada de que trata o artigo anterior, será comemorada no dia 11 de fevereiro de cada ano, passando a integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º - A data oficial ora instituída, será memorada e mencionada na leitura do expediente da primeira sessão legislativa subsequente à data ora estabelecida.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos
13 dias do mês de novembro de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal